



# Prefeitura Municipal de Limeira

## Secretaria de Urbanismo

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ORÇAMENTO Nº 013/22 R00

#### **OBJETO: REFORMA E MANUTENÇÃO DO TELHADO E ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS NO CEIEF PROF. DEOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO**

**LOCAL: RUA LUIZ PESSOTO, 321 - JD. NOVA LIMEIRA - LIMEIRA/SP**

#### **I - INTRODUÇÃO**

Trata-se da execução de serviços nas coberturas dos prédios com a substituição de calhas e rufos no Prédio da Creche e troca das telhas kalhetão nas Salas de Aulas e área do Refeitório, devido às infiltrações constantes no CEIEF Prof. Deovaldo Teixeira de Carvalho, no local acima citado. Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas pertinentes e orientação da fiscalização.

#### **II - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços de reforma, manutenção, substituição e construção desta seleção.

As especificações aqui presentes são suficientes para sua caracterização, para seu julgamento e possuem o nível suficiente de detalhamento técnico, inclusive para que a Contratada possa elaborar o planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais. Essas especificações devem, ainda, ser encaradas como termo de referência para as propostas de sistemas alternativos de construção, devendo a Contratada apresentar, os elementos técnicos necessários à avaliação de similaridade no desempenho das obras, detalhando as características básicas do processo construtivo que irá utilizar, ou o credenciamento do processo alternativo, fornecido pela PML, quando aprovado previamente.

Admite-se, para a execução da obra, a apresentação em tempo hábil de processos alternativos às descritas. Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados deverão ser apreciados e aprovados pelo Departamento de Projetos da PML, em conjunto com a Secretaria de Obras e Urbanismo, obrigando-se a atender às Normas Técnicas Brasileiras e as seguintes premissas básicas:

- Estabilidade estrutural;
- Durabilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;
- Estanteidades igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;
- Habilidade igual ou superior a dos processos tradicionais indicados;

A Contratada durante a execução da obra, deverá utilizar, nas partes que não interferirem com seu processo construtivo, já aprovado pela Prefeitura Municipal de Limeira, sempre produtos com as características estipuladas, cujo desempenho seja comprovado, por laboratórios de reconhecida idoneidade (IPT etc.), devendo ser submetidos à aprovação do Departamento Técnico competente da PML.

Deverá ser colocada placa de identificação de obra, da Contratada, de Convênios e da Prefeitura, sendo esta última de responsabilidade da Contratada, conforme modelo a ser fornecido pela PML e de acordo com a Lei nº 2893 de 03 de abril de 1998 (anexo ao processo).

#### **III - PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA**



# Prefeitura Municipal de Limeira

## Secretaria de Urbanismo

A obra deverá ser executada no prazo de 90 (noventa) dias.

### **IV - REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA**

O regime de execução da obra será *empreitada por PREÇO UNITÁRIO*.

### **V - ORÇAMENTOS E CRONOGRAMAS**

Deverá ser apresentado, pela contratada, orçamento conforme planilha anexa e cronograma físico financeiro para a execução dos serviços propostos.

### **VI - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA**

A contratada será responsável por acidentes e ou danos causados a empregados ou terceiros, devido à falta de sinalização ou cuidados na execução da obra.

A contratada deverá obedecer às normas de segurança regidas por leis e decretos.

As obras construídas pela contratada em benefício da segurança de seus empregados ou para facilitar a execução das obras, com plataformas, caminhos de acesso, etc., não serão pagas, a menos que estejam previstas na planilha básica.

### **VII - PROTEÇÃO DE OBRAS EXISTENTES**

A contratada cuidará para que não haja danos em outras obras existentes, principalmente as de rede subterrânea de água, esgoto e telefones.

Quaisquer danos a estas instalações serão de inteira responsabilidade da contratada.

### **VIII - LEIS, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES**

Fazem parte da presente especificação, independente de transcrição:

- As Leis Federais, Estaduais e Municipais;
- As Normas da ABNT;
- As normas e especificações de entidades interessadas que eventualmente venham interferir com a obra, tais como Companhias de Força e Luz, Telefônicas, Departamentos de Água e Esgoto, Gás e outras.
- Lei Municipal nº 4.489, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o uso de produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira em obras públicas e privadas e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 4.488, de 17 de dezembro de 2009, que dispõe sobre medidas de controle da poluição atmosférica, por meio da avaliação da emissão de fumaça preta de veículos a óleo diesel;
- Lei Complementar Municipal nº 650, de 05 de dezembro de 2012, que institui o Código Municipal do Meio Ambiente no Município de Limeira.
- Decreto Municipal nº 304, de 1º de outubro de 2015, que aprova o Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, (PMGRCC) do Município de Limeira.

### **IX - DO PREPOSTO**

A Contratada nomeará um preposto que a representará perante a proprietária da obra e a fiscalização, que terá plenos poderes para discutir com a fiscalização todos os problemas da obra.

O preposto deverá ser Engenheiro Civil registrado no CREA-SP ou Arquiteto e Urbanista registrado no CAU-SP e ter as atribuições legais para a obra ou serviço.

Toda a documentação apresentada à Prefeitura e à Fiscalização, deverá ser assinada pelo respectivo preposto.

### **X - DA FISCALIZAÇÃO**

Durante as obras, a Prefeitura Municipal manterá um servidor da Secretaria Municipal de



# Prefeitura Municipal de Limeira

## Secretaria de Urbanismo

Obras e Serviços Públicos como responsável técnico pelo acompanhamento e fiscalização da execução da obra e/ou serviços.

O responsável para o acompanhamento técnico e fiscalização dos serviços será um servidor efetivo com as atribuições para função, devidamente capacitado e habilitado, sendo designado no Contrato e/ou na Ordem de Serviço.

### **XI - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

A cada serviço corresponde um critério de medição e remuneração, constante do documento anexo a esse Memorial, sendo cada item da planilha indicado por meio da codificação atribuída ao serviço.

Perdas normais decorrentes da aplicação dos materiais ou execução dos serviços, encargos sociais e tributos estão inclusos na apropriação do custo dos mesmos.

### **XII - CONTROLE DE QUALIDADE**

Todo material a ser aplicado na obra será de primeira qualidade, submetido a controle de qualidade e a aprovação pela Fiscalização, assim como os serviços executados.

Os materiais e serviços deverão satisfazer as normas e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e especificações constantes neste memorial.

Todos os ensaios necessários para o perfeito acompanhamento da fiscalização para verificação das condições de execução das obras e serviços será de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar os ensaios às suas expensas toda vez que solicitado pela fiscalização em laboratório indicado pela Prefeitura Municipal.

Todo serviço reprovado pela Fiscalização deverá ser refeito pela contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

A regularização final do terreno, bem como sua limpeza, ficará a cargo da contratada, segundo critérios e orientação da fiscalização.

A obra deve ser entregue totalmente limpa.

A partir da entrega da obra, a contratada dará assistência imediata para a manutenção de eventuais reparos ou defeitos que venham a aparecer, durante o prazo de garantia previsto em legislação, ou no contrato.

### **XIII - CADERNETA DE OCORRÊNCIA**

A contratada manterá na obra uma caderneta de ocorrências que será o documento oficial de todos os entendimentos entre a contratada e a Fiscalização.

Não serão levados em consideração, de forma alguma, entendimentos verbais. Todas as ordens e especificações deverão ser escritas na caderneta de ocorrência.

As folhas da caderneta de ocorrência deverão ser numeradas sequencialmente, deverão conter pelo menos duas vias, sendo assinadas pelo Preposto da contratada e pela Fiscalização.

### **XIV - MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todos os materiais e equipamentos necessários para execução dos trabalhos serão fornecidos pela contratada.

### **XV - SUB-EMPREITADA**

Não será permitida a sub-empregada do objeto da licitação. Somente poderão ser sub-empregados serviços técnicos especializados, como fundações, instalações elétricas e hidráulicas, devendo haver comunicação prévia da Contratada e aceitação expressa da Fiscalização, respondendo sempre a Contratada pela execução dos serviços, sua qualidade e ônus decorrentes.

### **XVI- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



# Prefeitura Municipal de Limeira

## Secretaria de Urbanismo

### **Para manutenção do telhado e escoamento das águas pluviais do prédio da Creche serão realizados os seguintes serviços:**

1. Retirada dos cabos/barra do SPDA, dos rufos e calhas.
2. Troca de todas as telhas cerâmicas trincadas ou quebradas.
3. Revestimento e pintura da parte interna das platibandas.
4. Fornecimento e instalação de calhas e rufos laterais e pingadeira.
5. Reinstalação dos cabos/barras do SPDA.
6. Remoção de todo entulho gerado da manutenção geral dos telhados.

### **Para manutenção do telhado do prédio da Administração serão realizados os seguintes serviços:**

1. Retirada com reaproveitamento das telhas cerâmica tipo romana.
2. Retirada e recolocação com fornecimento de ripas em telhados de até 2 águas com telha cerâmica incluso transporte vertical.
3. Recolocação das telhas cerâmica tipo romana.
4. Fornecimento e instalação rufos laterais em chapa nº 26 , corte 0,50m.

### **Para troca dos Kalhetão por telhas termo acústicas nos prédios das Salas de Aulas os seguintes serviços:**

1. Retirada dos cabos/barra do SPDA sobre a coberturas.
2. Remoção das luminárias e equipamentos do refeitório, beiral das salas de aula e das salas que tem forro.
3. Remoção forro de madeira e de PVC existente em duas salas.
4. Retirada dos Kalhetão, telhas onduladas de fibrocimento e telha metálica trapezoidal.
5. Demolição das caixas de alvenaria existente na cobertura junto ao refeitório.
6. Fornecimento e montagem de estrutura metálica para apoio das telhas termo acústicas.
7. Fornecimento e instalação de telhas sanduiche chapa de aço zincado, perfil trapezoidal, esp. 0,50 mm, miolo poliestireno expandido classe F2, espessura de 30 mm; ref. MBP / Eucatex ou equivalente.
8. Fornecimento e instalação de calhas beiral, rufos lateral e acabamento das bordas das telhas.
9. Fornecimento e instalação de descidas de águas pluviais com tubos de PVC Ø 100 mm inclusive conexões.
10. Execução de alvenaria, revestimento e pintura dos fechamentos dos oitões.
11. Fornecimento e instalação de forro em réguas de PVC, inclusive estrutura de sustentação.
12. Instalação elétrica:
  - Recolocação dos perfilados removidos do refeitório e do beiral das salas de aula,
  - Fornecimento e instalação de perfilados nas salas que tiveram forro removido.
  - Fornecimento e instalação de luminárias com 2 lâmpadas de LED de 32W/36W – sendo 12 unidades no refeitório, 2 unidades na varanda da sala de aula com projetor e 2 unidades na sala de aula que tinha forro de PVC.
  - Reinstalação das luminárias, do projetor e do ventilados de teto na sala de aula onde havia forro de madeira.
  - Reinstalação dos cabos/barras do SPDA sobre as coberturas.
11. Limpeza geral da obra.